



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do Objeto:

1.1. Trata-se da “Aquisição de lamina para roçadeira Stihl”

2. Da Justificativa:


2.1. Justifica-se a aquisição de lâminas para roçadeira da marca Stihl, destinadas ao uso da Secretaria de Serviços, tendo em vista a necessidade contínua de manutenção e limpeza de áreas públicas, como praças, canteiros, terrenos, margens de vias e demais espaços sob responsabilidade do setor.

As lâminas atualmente em uso apresentam desgaste natural decorrente da utilização frequente e intensa dos equipamentos, e também acabam entortando batendo em pedras e demais objetos que podem aparecer no momento da roçada comprometendo a eficiência dos serviços executados e aumentando o tempo de trabalho das equipes.

Dessa forma, a aquisição das novas lâminas se faz necessária para garantir o pleno funcionamento das roçadeiras, maior produtividade, segurança dos operadores e continuidade dos serviços de roçada e conservação dos espaços públicos.

3. Do Memorial Descritivo:

3.1. Serão consideradas as seguintes características, conforme abaixo:

TIPO	UNID.	Qtd solicitada	DESCRIPTIVO
Lamina roçadeira	Un.	100	 Comprimento: 35 cm Quantidade de pontas: 2 Quantidade de furos: 1 Diâmetro do furo central: 20 mm Unidades por embalagem: 1 Espessura: 2,00 mm Material : Aço com Cromo Vanádio <u>Uso em maquina de roça Stihl</u>



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

3.2 Do julgamento das proposta fornecidas:

3.3 Será julgada os orçamentos e cotações fornecidas por menor valor por item.

4. Das obrigações e responsabilidades da Contratada:

4.1. A Contratada responsabilizar-se-á integralmente pelo material a ser adquirido conforme o memorial descritivo, caso haja divergência do material com o solicitado o mesmo será devolvido.

4.2 Quanto ao local de entrega, deverá ser feita na Secretaria de Serviços, situada na Rua Marcos Marcus, nº 600, Barra Funda, Tietê/SP, das 08:00 as 16:00.

4.4 Caso venham ocorrer eventuais atrasos, cancelamentos da entrega ou qual a Contratada deverá comunicar o contratante, devendo avisar o servidor Fernando Henrique da Silva, através do telefone (15) 3282 – 4700 ou através do e-mail servicos@tiete.sp.gov.br.

5. Das obrigações e responsabilidades da Contratante

5.1. A Contratante deverá disponibilizar dependências físicas adequadas para o recebimento do material

6. Valor de referência:

6.1. A pesquisa de preços foi realizada através de orçamento a obtido através da secretaria de serviços.

7. DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

7.1 O pagamento é feito conforme os padrões de contratação municipal de 30 dias após faturamento e recebimento definitivo do objeto.

7.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

7.3. Caso a Contratada não apresente carta de correção ou regularização no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

Tietê, 04 de Maio de 2026



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Paulo Henrique de Paiva
Secretário de Serviços